



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - EM LIQUIDAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2022, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL – CODEPLAN EM LIQUIDAÇÃO E A EMPRESA LIDER PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, NOS TERMOS DO PADRÃO 14/2022.

PROCESSO Nº 00121-00000281/2022-75

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

A COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN EM LIQUIDAÇÃO, empresa Pública de Direito Privado, sob a forma de sociedade por ações, regida pela Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei Federal n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto Distrital n.º 37.967, de 20 de janeiro de 2017, inscrita no CNPJ sob o n.º 00046060/0001-45, sediada em Brasília/DF, SAM - Bloco H, Edifício CODEPLAN, neste ato representada por seu Liquidante, **LUCAS TADEU DE PAIVA**, brasileiro, divorciado, servidor público, portador do RG n.º 4142009 – DGPC/GO e do CPF n.º 954.041.981-68; e do outro lado, a empresa **LIDER PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.916.363/0001-30, com sede em Brasília/DF, localizada no endereço SRTVN 701 - Ed. Brasília Rádio Center – Salas 2070 - 2073 Asa Norte, CEP: 70.719-900, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por sua Procuradora, **SILVANA AZEVEDO CASTELO BRANCO**, brasileira, solteira, portador da Carteira de Identidade nº 1.720.788 SSP/DF, CPF nº 881.169.211-34, sujeitando-se as normas da Resolução nº 071/2018, do "Regulamento de Licitações e Contratos, do Conselho de Administração - CONSAD/CODEPLAN", e de acordo com o Ato Autorizativo nº **01/2023**, datado de **09/06/2023**, doc. SEI nº 114788052, **resolvem** celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2022, por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93 e em conformidade com o art. 60 do "Regulamento de Licitações e Contratos", do Conselho de Administração - CONSAD/CODEPLAN.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência na data de sua assinatura, a contar de 12/06/2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 19211 - COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

II – Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0104 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS- COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL

III – Natureza da Despesa: 33.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

IV - Fonte de Recursos: 100 - TESOURO

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial, não alteradas por este Termo Aditivo.

PELA CONTRATANTE:

LUCAS TADEU DE PAIVA

Liquidante

PELA CONTRATADA:

SILVANA AZEVEDO CASTELO BRANCO

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS TADEU DE PAIVA - Matr.0003717-6, Liquidante da Companhia de Planejamento do Distrito Federal**, em 12/06/2023, às 11:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Azevedo Castelo Branco, Usuário Externo**, em 12/06/2023, às 11:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **114799389** código CRC= **AB82AE8B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco H - Bairro Asa Norte - CEP 70620-080 - DF

00121-00000281/2022-75

Doc. SEI/GDF 114799389